



**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EDITAL 01/2015 - PRPGP/UEPB
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA UEPB/CNPq**

A Reitoria da Universidade Estadual da Paraíba, por intermédio de sua Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas relativas ao processo seletivo de professores orientadores para o Programa Institucional de Iniciação Científica, cota 2015-2016.

DO EDITAL

O presente Edital tem por objetivo apoiar as atividades de pesquisa científica mediante a seleção de projetos de pesquisa dirigidos aos professores pesquisadores da UEPB, com título de doutor e mestre do quadro permanente em regime de Dedicção Exclusiva, T40 e **em atividade na UEPB**. Poderão ainda participar deste edital, professores visitantes ou bolsistas seniores e DCR, vinculados aos Programas de Pós-Graduação da UEPB. As atividades de **Iniciação Científica (IC)** serão desenvolvidas nas modalidades com bolsa e sem bolsa. Todos os alunos selecionados **terão os mesmos direitos e obrigações nas atividades técnico-científicas**.

DOS OBJETIVOS

O Programa de Iniciação Científica da UEPB visa promover, através da participação do discente no processo de produção científica, o início de sua formação como pesquisador, incentivando a continuação com o seu ingresso nos cursos/programas de Pós-Graduação nos níveis de mestrado e doutorado.

Seus objetivos específicos são:

- Despertar vocação científica e incentivar novos potenciais entre estudantes de graduação;
- Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a diferentes atividades profissionais;
- Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;
- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;
- Proporcionar ao estudante de IC, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NAS AÇÕES AFIRMATIVAS – PIBIC-AF

- Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica de estudantes, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa para o ingresso no Ensino Superior;
- Contribuir para a formação científica de recursos humanos entre beneficiários de políticas de ações afirmativas de qualquer atividade profissional;
- Ampliar o acesso e a integração dos estudantes beneficiários de políticas de ações afirmativas à cultura científica.

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI

- Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento de capacidade inovadora das empresas no país,
- Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

DA SELEÇÃO DE PROJETOS

A seleção se dará em duas categorias:

- 1) O professor pesquisador **coordenador de projeto aprovado e financiado por órgãos** de fomento como CNPq, CAPES, FINEP, FAPESq e outros, terá direito a uma bolsa de Iniciação Científica. Para tanto, é obrigatório o preenchimento do formulário próprio disponível no sistema e-PIC informando: título da pesquisa, número do edital, agência financiadora, vigência do projeto e o número de registro institucional. O preenchimento dos campos acima especificados é obrigatório.
- 2) Os demais professores pesquisadores doutores e mestres da UEPB poderão concorrer a uma bolsa de Iniciação Científica, mediante submissão de projeto, cujo mérito será avaliado, **em primeira instância, pelo comitê interno** e a seguir **por consultores externos, conforme normas UEPB/CNPq**.

O professor com projeto de pesquisa aprovado pelos órgãos de fomento ou pelos consultores externos poderá vincular até quatro subprojetos (um bolsista e três não bolsistas).

O professor com projeto aprovado que vincular quatro alunos terá assegurado duas taxas de bancada; aquele que vincular até três alunos por projeto, terá uma única taxa de bancada.

O professor deverá se possível, incluir no seu projeto pelo menos um aluno que tenha ingressado na UEPB por cota social.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

São requisitos para a inscrição da proposta.

- 1) **O Currículo Lattes do professor deverá, quando da inscrição no sistema e-PIC, estar com os dados atualizado até pelo menos o 01 de março de 2015.** O sistema automaticamente buscará na base de dados do CNPq o Currículo Lattes do docente.
- 2) O professor deverá efetuar o seu cadastro no sistema e-PIC <http://www.uepb.edu.br/>. Após o cadastro, o professor receberá por e-mail uma mensagem de confirmação, com a informação do *login* da senha a serem utilizados para a inscrição das propostas.
- 3) Deverá preencher o formulário de inscrição *online* no sistema e-PIC nos seguintes tópicos: **dados do orientador atualizados, dados do aluno atualizados, formulário de coordenação de projeto financiado por agência de fomento (CNPq, CAPES e outros) e inscrição do projeto.**
- 4) Anexar **o resumo** do projeto, **o projeto de pesquisa** e **os subprojetos** na íntegra. O projeto deverá ter no mínimo 10 e no máximo 18 páginas e o subprojeto para cada aluno um mínimo de cinco e máximo de oito páginas. Projetos e subprojetos fora deste padrão não serão considerados. Projetos e subprojetos devem ser encaminhados em um único documento em formato PDF.
- 5) O resumo do projeto do orientador deverá ter no máximo 4.000 (quatro mil) caracteres. O resumo deverá conter: título do projeto; nome do orientador; identificação do Departamento/Campus e palavras-chave. O conteúdo deverá destacar a essência e a caracterização do problema, focando os objetivos, as metas, o estado atual do conhecimento sobre o problema (estado da arte) e perspectivas do projeto e a síntese da metodologia.
- 6) O projeto, a ser anexado ao formulário específico *online*, deverá apresentar, **obrigatoriamente:**
 - a) identificação da proposta;
 - b) qualificação do principal problema a ser abordado;
 - c) objetivos e metas a serem alcançados;
 - d) metodologia a ser empregada;
 - e) principais contribuições e impactos esperados da proposta: i) científicos; ii) tecnológicos; iii) sociais; iv) saúde pública; v) meio ambiente, entre outros.
 - f) publicações previstas oriundas da pesquisa.
 - g) cronograma das atividades da pesquisa;
 - h) orçamento detalhado para aplicação do fundo de apoio à pesquisa (taxa de bancada) de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ou de R\$ 800,00 (oitocentos reais);
 - i) referências bibliográficas utilizadas no projeto;

- j) subprojetos dos alunos vinculados à proposta, com seus respectivos títulos, justificativas, objetivos e metas e descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas por cada aluno e relacionadas com o cronograma de pesquisa (cronograma de atividades). Deve-se informar no subprojeto do aluno a modalidade (PIBIC, PIBIT ou PIBIC-Af).

O proponente deverá encaminhar a documentação mencionada, exclusivamente via *online* no período determinado para este fim.

Não serão aceitas inscrições em formulário diferente do sistema e-PIC. Imediatamente após o envio, o proponente receberá um recibo eletrônico da inscrição que é o comprovante da submissão do projeto e seus subprojetos.

O sistema não aceitará abreviações de nomes próprios no cadastramento dos orientadores e dos bolsistas.

A documentação não poderá ser entregue diretamente na coordenação da Iniciação Científica UEPB, ou enviada pelo correio.

O prazo de recebimento eletrônico das propostas expira o dia **12 de maio de 2015**. Não será permitido anexar ou substituir qualquer documento após o encaminhamento da proposta *online*.

Não poderão concorrer ao presente edital professores pesquisadores doutores e mestres da UEPB do quadro permanente, professores visitantes ou bolsistas Seniores e DCR vinculados aos Programas de Pós-Graduação da UEPB que tenham pendências com a Iniciação Científica, tais como a não apresentação de relatórios de cotas anteriores e a não prestações de contas das taxas de bancada do ano 2013-2014 e anteriores e do relatório parcial 2014-2015.

DOS COMPROMISSOS DO PROFESSOR

São compromissos do professor:

1) Selecionar o aluno observando os seguintes critérios:

- a) Regularidade de matrícula;
- b) Coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 7,0 (sete);
- c) Disponibilidade do aluno, **de no mínimo, 20 horas semanais** para participar das atividades de pesquisa de acordo com a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/05/2000;
- d) Observar o período de ingresso do aluno na instituição, o qual deverá ter **obrigatoriamente** dois (02) semestres letivos cursados ou dois (02) semestres letivos para conclusão do curso de graduação;
- e) **Não permitir a acumulação de atividade de iniciação científica com a de outros programas de quaisquer agências de fomento e ou da própria UEPB e inscrição em mais de um projeto de pesquisa, de extensão ou monitorias.** Caso isto ocorra, a PRPGP comunicará o pesquisador que dispõe de um prazo de cinco dias para substituir o discente ou informar ao PIBIC que o discente não mais está em falta com o acima estabelecido. Caso contrário, o subprojeto será desclassificado.
- f) Manter os dados bancários e pessoais do aluno atualizados no sistema e-PIC.

2) Orientar e supervisionar todas as atividades desempenhadas pelo discente durante a execução da cota 2015-2016. Dentre elas:

- a) Na preparação do resumo para publicação nos ANAIS do XXII Encontro de Iniciação Científica da UEPB, a ser realizado em 2016, em data a ser definida oportunamente pela PRPGP;
- b) Na elaboração do pôster ou na preparação da apresentação oral do aluno a ser exposto/apresentada no XXIII Encontro de Iniciação Científica da UEPB;
- c) Na elaboração dos relatórios parciais e finais de sua pesquisa a serem encaminhados à PRPGP;
- d) No incentivo ao uso das ferramentas disponíveis para pesquisa na UEPB, tal como o Portal CAPES.

3) No caso de haver a necessidade de substituição do aluno de Iniciação Científica (bolsista ou não bolsista) por diversas razões esta deve ser feita o mais rápido possível permitindo a continuidade do subprojeto. **A necessidade de tal substituição deve ser informada imediatamente que for detectada pelo orientador** à Coordenação de Iniciação Científica para as devidas providências. A escolha do substituto deverá seguir os mesmos critérios de seleção citados no **item 1** do tópico Compromisso do Professor.

O aluno substituto deverá continuar com o subprojeto do aluno substituído ao longo do período de vigência da cota e cumprir com todos os compromissos dos alunos de IC especificados neste edital. Os alunos de IC substituídos não poderão retornar ao sistema e-PIC na mesma cota em vigência, de acordo com as normas do CNPq.

A Coordenação deve ser informada sobre qualquer alteração/irregularidade na relação e compromissos do discente, bolsista ou não, com o desenvolvimento das atividades do projeto.

- a) O orientador não poderá, em nenhuma circunstância, incluir um novo subprojeto durante a vigência da cota nem trocar os títulos dos subprojetos encaminhados;
- b) O orientador deverá encaminhar à Coordenação de Iniciação Científica o relatório parcial de cada subprojeto impreterivelmente até **30 de março de 2016** e o relatório final (incluindo os relatórios finais de cada subprojeto) impreterivelmente até **30 de agosto de 2016**, que será enviado para avaliação do Comitê Interno.
- c) O relatório financeiro e a prestação de contas da taxa de bancada deverão ser encaminhados juntamente com o relatório final **até 30 de agosto de 2016**.

O não cumprimento dessas diretrizes implicará a não avaliação do relatório final e em consequência a impossibilidade do orientador de concorrer ao edital da cota seguinte (2016 – 2017).

O relatório final deve conter a contextualização do estudo, os objetivos, material e métodos resumidos, resultados, discussão, objetivos e metas atingidos e os produtos obtidos. No caso de publicações deverão ser especificados título, autores, revista, volume/número, paginação, ano, etc. e classificação Qualis/CAPES. No caso das participações em eventos deve-se informar o nome do evento, local, período/ano de realização, dados completos dos trabalhos apresentados (autores, modalidades oral, pôster, etc.) e tipo de publicação (completa, resumo simples, resumo expandido) e o registro da indexação.

As publicações e as apresentações da pesquisa em eventos científicos deverão citar, **obrigatoriamente**, o apoio da UEPB, através do programa de Iniciação Científica;

- a) Participar e acompanhar a apresentação oral do trabalho de IC do(s) discente(s) no **XXIII Encontro de Iniciação Científica da UEPB, a ser realizado em 2016 e participar da apresentação dos pôsteres ou oral;**
- b) Encaminhar o projeto de pesquisa, caso envolva seres humanos, para apreciação do Comitê de Ética em pesquisa da UEPB. Garantir a execução das etapas subsequentes somente quando o parecer for favorável à execução da coleta de dados.

DOS COMPROMISSOS DO ALUNO

São compromissos do aluno:

- c) Não participar em mais de um projeto de pesquisa;
- d) Não ser reprovado em componentes curriculares afins com as atividades do projeto de pesquisa;
- e) Manter média igual ou superior a 7,0 (sete) no seu histórico escolar;
- f) Não ter vínculo empregatício;
- g) Dedicar-se no mínimo 20 horas semanais as atividades relacionadas ao subprojeto a serem desenvolvidas sob a orientação do professor orientador;
- h) Escrever, sob a orientação do professor, o relatório parcial e o relatório final de seu subprojeto em tempo hábil que não comprometa os prazos estipulados no Item 5 (**Dos compromissos do orientador**) e escrever o resumo, que após aprovação do orientador será encaminhado à Coordenação de Iniciação Científica para compor os Anais do Evento;
- i) Apresentar os resultados **de seu subprojeto** de pesquisa no **XXIII Encontro de Iniciação Científica da UEPB**, de forma oral ou de Pôster a ser realizado em 2016;
- j) A ausência no **XXIII Encontro de Iniciação Científica da UEPB** implica na não participação na cota do ano seguinte. O aluno não receberá nenhum certificado e/ou declaração referente ao evento;
- k) Participar de todas as atividades agendadas pelo professor orientador e pela Coordenação de Iniciação Científica;
- l) Estar cadastrado na plataforma Lattes e manter seu Currículo atualizado.

DA ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

Etapa I – Análise, julgamento e classificação

Esta etapa consistirá na análise aprofundada da demanda qualificada, quanto ao mérito e relevância das propostas submetidas, a ser realizada pelo Comitê Interno e

os aprovados serão encaminhados ao Comitê Externo obedecendo aos seguintes critérios

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	ESCORES
1 - Mérito, pertinência, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da região, do Estado e/ou do País.	0 a 10
2 - Viabilidade da execução da proposta.	0 a 10
3 - Coerência e adequação da metodologia com os objetivos, metas e atividades propostas.	0 a 10
4 - Coerência e adequação dos subprojetos dos alunos, sua contribuição específica e diferenciada com o projeto geral.	0 a 10
5 - Propostas de ações cooperativas da UEPB com outras IES, Indústrias, Prefeituras, Secretarias de Saúde etc. e inserção nos sistemas locais de Inovação Tecnológica (projetos de inovação).	0 a 10
6 - Impactos esperados.	0 a 10

Após a análise do mérito de cada proposta, o Comitê Externo recomendará a aprovação, indicando a ordem de classificação dos projetos. Para tanto, o projeto deverá ter obtido no mínimo 42 pontos ou nota mínima 7,0.

Etapa II: Análise e Classificação pelo Comitê Interno da PRPGP

Essa etapa consistirá na análise da ata de julgamento pelo Comitê Assessor de Pesquisa da PRPGP, com a relação dos projetos recomendados, não recomendados e pareceres emitidos, que homologará o resultado final, observados os limites para concessão de bolsas e taxas de bancada previstas neste Edital.

Caso as propostas recomendadas empatem, haverá uma classificação através do Currículo Lattes do proponente priorizando os pesquisadores com Bolsa de Produtividade em Pesquisa (CNPq), participação em Programas de Pós-Graduação, publicações de artigos científicos e respectivos extratos vinculados ao Qualis (CAPES) dos mesmos e livros e capítulos de livros publicados.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos projetos aprovados do presente Edital será divulgada at **dia 10 de julho de 2016** na página eletrônica da UEPB, disponível na internet no endereço: <http://www.uepb.edu.br> e afixada em mural no saguão de entrada do Prédio da Central da Administração do Campus I.

Os pedidos de **recursos** deverão ser encaminhados à Coordenação de Iniciação Científica, através de solicitação protocolada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de divulgação dos resultados.

Expirado este prazo o sistema eletrônico permitirá aos orientadores aprovados, cadastrar os alunos selecionados para iniciação científica.

DO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO

Caberá à UEPB, através da PRPGP, fazer o acompanhamento das etapas do processo de seleção e da gestão da iniciação científica.

A PRPGP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

DOS PRAZOS

EDITAL PIBIC COTA 2014-2015	DATAS
Publicação do Edital	31 de março de 2015
Inscrições Online	07 de abril a 12 de maio de 2015, no endereço eletrônico do Sistema e-PIC (http://www.uepb.edu.br)
Análise e Julgamento	30 de maio a 30 de junho de 2015
Divulgação do Resultado Final	Até 15 de julho de 2015
Vigência da Bolsa	01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016

DOS VALORES, NÚMERO DE BOLSAS E VIGÊNCIA.

MODALIDADE	Nº DE BOLSAS	VALORES	VIGÊNCIA
Bolsas de Iniciação Científica CNPQ	161	R\$ 400,00 / mês	01/08/2015 a 31/07/2016
Bolsas de Iniciação Científica UEPB	355	R\$ 400,00 / mês	01/08/2015 a 31/07/2016
Taxa de Bancada	Cota Única	R\$ 400,00	No ano de vigência da cota 2015-2016

DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não haverá pagamento **retroativo de bolsas** aos meses nos quais as informações não tenham sido corretamente repassadas pelo orientador à Coordenação de Iniciação Científica.

É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos na Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa na Central Administrativa da UEPB, Campus I – PRPGP, 2º andar, **pelo telefone (83) 3315-3362, e nos seguintes dias e horários: 2ª a 6ª feira das 8h às 12h e das 14h às 17h.**

O atendimento a proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas *online* será feito pelo endereço eletrônico suporte@uepb.br ou pelo **telefone (83) 3315-3362, de 2ª às 6ª-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h.**